



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº173, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

***Instaura Procedimento Administrativo para
Regularização Fundiária.***

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o parcelamento do solo urbano do loteamento denominado "Chácaras Apolinário", implantado na gleba de terras descrita na matrícula nº 15.749, do Oficial de Imóveis e Anexo da Comarca de Mococa;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização fundiária do referido núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO, necessária a instauração de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal e da titulação dos promitentes compradores,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a Regularização Fundiária, do núcleo urbano informal e consolidado, denominado loteamento Chácaras Apolinário, implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 15.749, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, classificando-o como REURB-E, (interesse predominantemente específico).

Art. 2º. O Processo Administrativo, na modalidade "Regularização Fundiária", será registrado sob nº 011/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

dizeres:

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá os seguintes

Requerente: ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico
– REURB – E -, do núcleo urbano informal consolidado
implantado em uma área de terras mais bem descrita
matrícula 15.749 do Oficial de Registro de Imóveis de
Mococa, conhecida como CHÁCARAS APOLINÁRIO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, ~~03 DE~~ OUTUBRO DE 2025


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal